



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PREF - 38/2025

Silvianópolis, 30 de janeiro de 2025

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

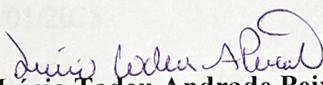
A SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG, REGIANE ROSÂNGELA MARQUES

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem com o costumeiro respeito a Vossa Senhoria o projeto de lei com seguinte ementa:

- **ALTERA O ARTIGO 69 DA LEI MUNICIPAL 851/14.**

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição, renovando nossos votos de estima.

Atenciosamente,


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal de Silvianópolis

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200



PROJETO DE LEI Nº ____ DE 30 JANEIRO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 69 DA LEI
MUNICIPAL 851/14.

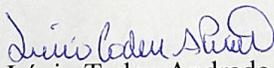
O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento revisão e aumento real nos vencimentos dos membros do Conselho Tutelar de Silvianópolis, razão pela qual fica alterado o artigo 69 da Lei Municipal 851/14 que passa a ter, doravante, a seguinte redação:

“Art. 69. O subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar, a partir de 1º de janeiro de 2025, será de R\$ 1.705,61 (mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), devendo o Poder Executivo garantir no seu orçamento anual valor correspondente, cuja classificação funcional programática, econômica e em unidade orçamentária será feita através de Decreto Executivo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2025.

Silvianópolis-MG, 30 de janeiro de 2025


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

JUSTIFICATIVA

Ilustríssima Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação deste egrégio plenário o presente projeto de lei, que visa conceder aos membros do Conselho Tutelar um reajuste salarial de 15,40% (quinze vírgula quarenta por cento), resultando em um valor atualizado de R\$ 1.705,51 (um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

O reajuste proposto se faz necessário para assegurar que esses importantes agentes públicos recebam, ao menos, o equivalente ao salário mínimo vigente, após a dedução de 11% (onze por cento) referente à contribuição ao INSS, conforme legislação previdenciária aplicável.

Considerando a relevância do trabalho desempenhado pelos conselheiros tutelares na proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes de nosso município, e a necessidade de valorização desses profissionais, submetemos este projeto para apreciação e aprovação desta honrada Câmara Municipal de Silvianópolis.

Adicionalmente, informamos que há previsão orçamentária para suportar o impacto financeiro decorrente deste reajuste, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Silvianópolis-MG, 30 de janeiro de 2025


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Referente ao PROJETO LEI Nº ___/2025 que "ALTERA O ARTIGO 69 DA LEI MUNICIPAL 851/14".

1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro:

ESPECIFICAÇÕES	2025	2026	2027
Despesa total fixada para o exercício	37.321.171,08	39.000.623,78	40.755.651,85
Despesa Prevista com Alteração do Subsidio dos Conselheiros Tutelares	136.448,80	136.448,80	136.448,80
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,366%	0,350%	0,335%

2. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro Municipal

3. Dotação

DOTAÇÕES
02.06.04.08.243.0014.2082-3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

4. Pagamento no Exercício de 2025

Data	Valor (R\$)
Fevereiro	10.233,00
Março	10.233,00
Abril	10.233,00

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Fone: (35) 3451-1200 – Fax (35) 3451-1133



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Maio	10.233,00
Junho	10.233,00
Julho	10.233,00
Agosto	10.233,00
Setembro	10.233,00
Outubro	10.233,00
Novembro	10.233,00
Dezembro	20.466,00
Janeiro/2026	13.644,80
TOTAL	136.448,80

*

5. Declaração do Ordenador de Despesas:

Face às regularidades acima demonstradas, após o referido projeto de lei ser aprovado, onde ficará alterado o valor do subsídio e estando o mesmo já previsto nos instrumentos de planejamento Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), autorizo a contratação da referida despesa.

Silvianópolis-MG, 30 de janeiro de 2025.

Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Fone: (35) 3451-1200 – Fax (35) 3451-1133